ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 081/2011

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 23.040,00 (VINTE E TRÊS MIL E QUARENTA REAIS).

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1.º Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 23.040,00 (vinte e três mil e quarenta reais), com a seguinte descrição:

04 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04 – RECURSOS VINCULADOS
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
0089 – Alimentação Escolar
2057 – Manutenção PNAE
1256 – Transferência União PNAE – Mais Alimentação
3.3.90.30.00000000 – Material de Consumo.....R$ 23.040,00
Total.....R$ 23.040,00

Art. 2.º Servirá para cobertura do crédito aberto no artigo anterior a Transferência de Recursos da União do PNAE – Mais alimentação, no valor de R$ 23.040,00 (vinte e três mil e quarenta reais), Recurso 1256, a seguir distribuídos:

I) R$ 11.020,00 (onze mil e vinte reais) já disponíveis no Banco do Brasil, Agência São Sebastião do Caí – RS;

II) R$ 11.020,00 (onze mil e vinte reais) a serem transferidos, parceladamente, pela União, neste exercício.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
Nº 119/11
Rec. 25.7.2011

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores!

Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo solicita a autorização desta Câmara para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 23.040,00 (vinte e três mil e quarenta reais).

Encaminhamos este Projeto de Lei para atender as orientações constantes dos convênios firmados e vinculados aos gastos da Educação, entre o Município e a União, mantendo desta forma em andamento todos os projetos legais de atendimento à Educação.

Esta inclusão de dotação no orçamento do Município faz-se necessária, tendo em vista que não consta no orçamento da Despesa, dotação específica para suportar as despesas de Transferência de recursos da União, programa PNAE - Mais Educação.

Tais recursos estão sendo repassados para serem aplicados na escolas rurais, tendo em vista as ações realizadas pelo programa Escola Ativa.

Solicito aos Nobres Vereadores que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 25 dias do mês de julho de 2011.

DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal.